



000152 006152
Horário: 05/02/2018 14:25:51

Wagner Carlos Zaro da Silva

FL. 1

PROCESSO N°

- 152118 -

REG. PROC. N°

-

FOLHA N°

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Resolução n° 01118

Dirigiu-se à Câmara Municipal de Leme o Projeto de Resolução nº 01118, de
25/04/2017, apresentado pela Comissão de Assuntos
Públicos - Projeto de Resolução nº 340, 07/02/17, promovido pela
Resolução 343, 25/04/17, Resolução 345, 08/08/17 e
Resolução nº 347, 30/10/17.

Autor: de Jornel Rodrigues de Souza Ramalho e autov.

AUTUAÇÃO

Aos	05 (Cinco)	dias do mês de	Fevereiro	de	2018
autuo	P.R. 01118	km	fronte		
Eu,					
, subscrevi					

RESOLUÇÃO N° 349



C.M.LEME

Pr

15/2/18

Fls

01

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

01

/18.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO APÓS SEU TÉRMINO, DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – RESOLUÇÃO N° 340, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO 343, DE 25 DE ABRIL DE 2017, RESOLUÇÃO 345, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 E RESOLUÇÃO N° 347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução nº 343, de 25 de abril de 2017, Resolução nº 345, de 08 de agosto de 2017 e Resolução nº 347, de 30 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 05 de fevereiro de 2018.

Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Membro

Elias Eliel Ferrara
Relator

Alexandre dos Santos Leme
Membro



C.M.LEME

Pr 152/18

Fis 02

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca novamente a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos, acompanhar o desenvolvimento de serviços e a atenção médica oferecida à nossa população pela Santa Casa de Misericórdia de Leme, bem como, a evolução da situação financeira com a nova Administração Pública Municipal;

Considerando que, foi instituída a presente Comissão para a elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância;

Considerando que, o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, fixado é prorrogável se necessário conforme artigo 117, parágrafo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme;

Considerando que, pela complexidade da matéria, os estudos não serão concluídos no prazo estipulado na Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogado pela Resolução nº 343, de 25 de abril de 2017, Resolução nº 345 de 08 de agosto de 2017 e Resolução nº 347, de 30 de outubro de 2017;

Considerando que necessitamos de outros documentos que não foram encaminhados a esta Comissão, bem como oitivas e tomadas de mais providências, portanto se faz necessário a prorrogação do prazo 90 dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 05 de fevereiro de 2018.

Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Membro

Elias Eiel Ferrara
Relator

Alexandre dos Santos Leme
Membro

AO Expediente
05/02/2018

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 05/02/18

VISTA

Em 06 de fevereiro de 2018

Com vista as comissões.

Funcionário *Chaves*



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 152/18 Fis 03
0

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2018

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação após seu término, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes – Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução 343, de 25 de abril de 2017; Resolução 345, de 08 de agosto de 2017 e Resolução nº 347, de 30 de outubro de 2017".

AUTORIA: Vereador Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho e outros

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Resolução em questão, apresenta o relatório abaixo que também fica servindo de voto de seus membros e parecer:

1.] –

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho, Amarilis de Oliveira Ribeiro, Elias Eliel Ferrara, Ellan Ricardo da Paixão e Alexandre dos Santos Leme que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes – Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução 343, de 25 de abril de 2017; Resolução 345, de 08 de agosto de 2017 e Resolução nº 347, de 30 de outubro de 2017.

2.] –

A proposta apresentada ressalta que há a necessidade da juntada de documentos, bem como oitivas, para a conclusão dos trabalhos elaborados na Resolução anterior.

3.] –

Portanto, no entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Resolução sob o aspecto da redação, está bem elaborado e instruído, é legal, não ofende a Constituição Federal e nem a Lei



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME

Pr 152/18 Fls 04

Orgânica Municipal, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por parte do Plenário.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 14 de fevereiro de 2018.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Pr 15/2/19 Fis 05
(Signature)

RESOLUÇÃO N° 349, de 15 de fevereiro de 2018.

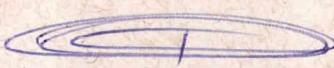
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO APÓS SEU TÉRMINO, DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – RESOLUÇÃO N° 340, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO 343, DE 25 DE ABRIL DE 2017, RESOLUÇÃO 345, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 E RESOLUÇÃO N° 347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução n° 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução n° 343, de 25 de abril de 2017, Resolução n° 345, de 08 de agosto de 2017 e Resolução n° 347, de 30 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de fevereiro de 2018.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 15 de fevereiro de 2018.


Vanessa Elizabete Bardeja
Oficial Legislativo